

**DIRETRIZ PARA
APRENDIZAGEM
GRATUITA**

**PROGRAMA SENAC
DE GRATUIDADE (PSG)**



Fecomércio ES
Sesc

Senac
empresas

**JOVEM
APRENDIZ**

Contextualização

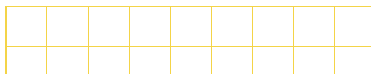
Há quase oito décadas, o Senac tem sido protagonista na inclusão produtiva de jovens e adultos no Brasil, contribuindo para a formação de profissionais qualificados para o setor terciário da economia. Em 2008, a Instituição assumiu o compromisso de ampliar o acesso à educação profissional, especialmente para as pessoas em situação de vulnerabilidade.

Neste contexto, foi criado o Programa Senac de Gratuidade (PSG), fruto de um acordo com o Governo Federal, o qual determina que 66,67% da Receita de Contribuição Social Líquida do Senac seja investida na oferta de cursos gratuitos. Essa iniciativa possibilitou que milhares de brasileiros tivessem acesso à qualificação profissional por meio de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com destaque para o Programa de Aprendizagem Comercial. Mais do que preparar para o mundo do trabalho, o PSG promove o desenvolvimento de competências técnicas e socioemocionais, como criatividade, colaboração, comunicação e pensamento crítico. Com isso, o Senac reafirma seu compromisso com a empregabilidade, a inclusão social e o fortalecimento do setor produtivo nacional.

O presente documento estabelece a política de concessão de vagas gratuitas no Programa de Aprendizagem Convencional, voltada exclusivamente às empresas contribuintes do Senac-ES.

Fundamentação Legal

Conforme o artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as empresas devem contratar aprendizes em um percentual entre 5% e 15% do total de empregados em funções que demandem formação profissional. Ao ampliar sua oferta de vagas gratuitas, o Senac-ES contribui para que as empresas cumpram essa exigência legal, além de reforçar sua atuação social no combate à exploração do trabalho infantil e na promoção de oportunidades para as juventudes.



Política de Concessão Gratuita

Segundo as diretrizes nacionais do PSG para a Aprendizagem Profissional, o Senac prioriza o atendimento gratuito aos seus contribuintes. O Decreto nº 61.843, de 5 de dezembro de 1967, que regulamenta o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac), define como um de seus objetivos a oferta de aprendizagem profissional às empresas da categoria econômica representada.

Com base nessas diretrizes, o Senac-ES define, por meio do Plano de Aplicação da Administração Regional (PAAR), aprovado anualmente em conselho, o total de vagas gratuitas a serem ofertadas no Espírito Santo, em consonância com o planejamento estratégico e a disponibilidade orçamentária.

A distribuição das vagas por unidade operacional e município é **divulgada no site institucional do Senac-ES**, assegurando ampla transparência e acesso às informações.

Regras de Distribuição:

Quando a demanda por vagas ultrapassar a oferta prevista, as seguintes alternativas poderão ser adotadas:

- Encaminhamento para outra unidade operativa com disponibilidade;
- Inclusão na próxima turma disponível no calendário anual do Programa de Aprendizagem;
- Possibilidade de pleitear vaga na modalidade de Aprendizagem Especial, conforme diretriz específica.

A concessão de vagas segue um processo estruturado em quatro etapas, conforme descrito abaixo:

1º Etapa – Reunião de Credenciamento:

As empresas interessadas devem, participar da reunião de credenciamento ou encaminhar, via e-mail, no prazo divulgado no site, a Requisição de Vagas, devidamente preenchida. É necessário comprovar o enquadramento no FPAS 515 mediante apresentação de:

- DARF de contribuição ao Senac;
- Print ou recibo mais recente dos eventos S-1005 e S-1020 do eSocial.

2ª Etapa - Classificação das Solicitações:

Após o recebimento das solicitações, as mesmas serão numeradas e posteriormente classificadas através de um sorteio eletrônico imparcial, gerando uma lista classificatória.

O site utilizado para o sorteio será o “sorteador.com.br”. Este portal de sorteio on-line, permite sortear aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.

Para fins de auditoria, é importante observar que o portal de serviços de sorteio garante a aleatoriedade do processo, o mesmo será gravado e arquivado.

3ª Etapa - Distribuição de Vagas:

As vagas serão distribuídas conforme a ordem de classificação. O processo ocorre da seguinte forma:

- Cada empresa recebe 01 (uma) vaga por rodada, de forma sequencial;
- A distribuição continua até o preenchimento total das vagas disponíveis.

Caso uma empresa tenha sua solicitação completamente atendida antes do término do processo, ela será considerada contemplada e retirada da fila, garantindo maior equidade no atendimento às demais.

Essa metodologia assegura uma alocação justa, priorizando o maior número possível de contribuintes e eliminando qualquer possibilidade de seleção antecipada ou favorecimento.

É essencial ressaltar que empresas podem não ter suas solicitações contempladas em sua totalidade, especialmente se houver uma alta demanda por vagas.

4ª Etapa - Resultado da Distribuição de Vagas:

Ao final do processo, será gerado e publicado no site institucional um arquivo em PDF contendo:

- Classificação das empresas;
- Quantidade de vagas solicitadas;
- Quantidade de vagas efetivamente contempladas por empresa.

Tratamento das Vagas Remanescentes e Solicitações Posteriores à Reunião de Credenciamento

As vagas do Programa Senac de Gratuidade (PSG) destinadas à Aprendizagem que não forem totalmente preenchidas após a realização da reunião de credenciamento devem ser informadas formalmente à Gerência de Relacionamento com o Mercado, por meio do endereço institucional *@grupocomercial*, com cópia para a Gestão de Educação Profissional responsável pelo Programa de Aprendizagem *@Ana Claudia Braga Schmittid* e *@Rosely Costa de Souza*.

Após esse comunicado, a Gerência de Relacionamento com o Mercado fará o devido encaminhamento à Superintendência da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Espírito Santo - Fecomércio-ES, que se encarregará de notificar as empresas contribuintes sobre a disponibilidade de vagas remanescentes, visando à sua ocupação ainda dentro do período vigente de execução do PSG.

As vagas do PSG de Aprendizagem que não foram preenchidas mesmo após o envio para a Fecomércio-ES, caso haja demanda, devem ser convertidas em Vagas de Aprendizagem Comercializadas ou incluídas em uma nova oferta do PSG no semestre seguinte.

Caso uma empresa contribuinte manifeste interesse em vagas PSG após a realização da reunião de credenciamento, sua solicitação deverá seguir o mesmo fluxo das vagas remanescentes. Após parecer positivo da Fecomércio-ES, as vagas pleiteadas poderão ser contempladas. Reforçamos que as vagas do PSG são exclusivas para empresas contribuintes.

A responsabilidade pela contratação dos aprendizes, bem como pela condução do procedimento de ingresso, é exclusivamente da empresa concedente da vaga.



Programação Anual de Aprendizagem

Acesse:



www.es.senac.br/aprendizagem

Fale conosco



es.senac.br

ead.senac.br



[@senacespirtosanto](https://www.instagram.com/senacespirtosanto)

[@hotelsenacilhadoi](https://www.instagram.com/hotelsenacilhadoi)

Telefones

Aracruz - (27) 3264-5400
Cachoeiro de Itapemirim - (28) 3526-9350
Cariacica - (27) 3442-5450
Colatina - (27) 3770-5450
Linhares - (27) 3264-5400
Santa Teresa - (27) 3259-9450
São Mateus - (27) 3767-7800

São Gabriel da Palha - (27) 3325-8311
Serra - (27) 3243-8153
Venda Nova do Imigrante - (28) 3546-8750
Vila Velha - (27) 3229-5588
Vitória - (27) 3325-8311
Hotel Senac Ilha do Boi - (27) 3345-0111